



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 08/10/1973

Considera logradouro público. (Rua Alexandre Felício da Fonseca, no trecho transversal entre a Rua João Pinheiro e Inocêncio Alves Costa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á rua Alexandre Felício da Fonseca, no trecho transversal entre a Rua João Pinheiro e Inocêncio Alves Costa, marginalizada pela Fundação Progresso e Edifício A. Fonseca.

Art. 2º A Prefeitura Municipal em data previamente marcada, afixará placa com o nome do homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 8 de outubro de 1973.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): José Alves Pereira / PL nº 17 de 04.10.1973
- Publicada em: 08/10/1973